



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
*Uma nova política para um novo tempo.*

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.  
(63) 3474-2140 - [semad@araguatins.to.gov.br](mailto:semad@araguatins.to.gov.br)



DECRETO N° 115/2022

Araguatins – TO, 25 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Araguatins  
Publicado no Placar e no site oficial  
[www.araguatins.to.gov.br](http://www.araguatins.to.gov.br)

Em: 06/06/2022

  
Antonio Edson R. Gomes  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Decreto nº 278/2021

Adere às recomendações das Políticas Públicas Estadual e Federal, com a retomada de todas as atividades econômicas e esportivas, estabelecendo ações, mantendo o estado de calamidade pública e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 18 da Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** a redução do número de óbitos e de casos confirmados para COVID-19 no Município de Araguatins, bem como a melhoria do cenário epidemiológico e a redução na taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI's e de enfermarias no território nacional,

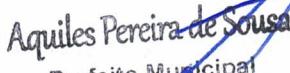
**CONSIDERANDO** a ampliação da vacinação contra a COVID-19 e o aumento na distribuição de imunizantes por todo território nacional, conforme dados fornecidos pelo Ministério da Saúde,

**CONSIDERANDO** os anseios da classe comercial, religiosa e dos trabalhadores, bem como a conscientização das pessoas para evitar a proliferação do Coronavírus (COVID-19),

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades econômicas, geração de emprego e renda,

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal publicada em 08 de abril de 2020 nos autos da ADPF nº 672, a qual ratifica a autonomia da competência dos estados e municípios para decidir sobre isolamento,

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo Municipal a autonomia para adoção ou manutenção de medidas restritivas no interesse local, tais como: imposição de distanciamento ou isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais, condicionantes à circulação de pessoas nos limites do seu território,

  
Aquiles Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

  
Antonio Edson R. Gomes  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Decreto nº 278/2021



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
*Uma nova política para um novo tempo.*

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.  
(63) 3474-2140 - [semad@araguatins.to.gov.br](mailto:semad@araguatins.to.gov.br)



**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica facultativo o uso de máscara de proteção facial para o acesso e permanência de indivíduos nas dependências de estabelecimentos públicos ou privados, industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como de órgãos públicos e demais locais fechados no âmbito do Município de Araguatins.

**Parágrafo único:** mantém a obrigação do uso de máscaras de proteção facial para pessoas que estejam infectadas ou com suspeita de estar contaminadas pela COVID-19 e que necessitem, imprescindivelmente, deixar o isolamento e para pessoas que possuem contato direto com a pessoas infectada pelo coronavírus, durante o período de transmissão.

**Art. 2º -** Fica determinado os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais até as 03:00h.

**Art. 3º -** Havendo qualquer alteração no número de casos clínicos de infectados, este Decreto pode ser modificado a qualquer tempo a critério da administração.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE ARAGUATINS ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO** aos 25 dias do mês de maio de 2022.

Aquiles Pereira de Sousa

Prefeito Municipal

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Registre, Publique e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Araguatins  
Publicado no Placar e no site oficial  
[www.araguatins.to.gov.br](http://www.araguatins.to.gov.br)

Em: 06/06/2022

Antônio Edson R. Gomes  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Decreto nº 278/2021